



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO



Itamará Dias Soares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 1002/2013

“O Trabalho faz Acontecer – Gestão 2013/2016”

LEI Nº 231/2013 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

Ratifica o Protocolo de Intenções pela Criação do
Consórcio Intermunicipal e adota outras providências.

O PREFEITO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS:

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprova e eu sanciono a seguinte
Lei.

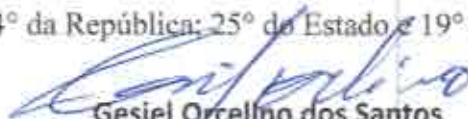
Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o Protocolo de Intenções celebrado pelos
Municípios de Oliveira de Fátima, Estado do Tocantins, Pugmil, Fátima, Santa Rita do
Tocantins, Nova Rosalândia, Crixás e Aliança do Tocantins/TO, visando à constituição
do **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS
MUNICIPIOS DO CENTRO OESTE DO TOCANTINS – CMCO.**

Art. 2º. Integram a presente Lei, o Protocolo de Intenções e estrutura
organizacional do Consórcio Intermunicipal.

Art. 3º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações
orçamentárias próprias, consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 21 dias do mês de
novembro de 2013. 124º da República; 25º do Estado e 19º do Município.


Gesiel Orcelino dos Santos
Prefeito Municipal